ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.781 de 14 de julho de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para apoio ao desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para apoiar o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12.367.0092.2086-Conv. n.º 816182/2005-Educ.Especial – FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.970,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física .....R$ 4.409,25

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, o repasse através do Governo Federal – Convênio n.º 816182/2005 através do FNDE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 de julho de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal